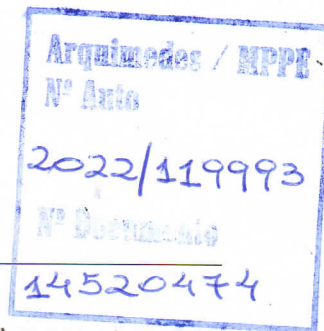




MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOTORIA DA 34ª ZONA ELEITORAL



Ofício 005/2022

Surubim (PE), 05 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO MEDEIROS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Surubim
Av. Monsenhor Luís Ferreira Lima, 95 - Centro, Surubim/PE
CEP: 55750-000

Referência: Eleições 2022. Sisconta Eleitoral. Lei Complementar 64/1990. Informações sobre inelegibilidade.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimento-o(a) e, considerando as disposições contidas na Lei das Inelegibilidades (Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990), especialmente quanto às inelegibilidades previstas no art. 1º, inciso I, alínea c, g e o, com fundamento no art. 8º, II e VIII, combinado com os arts. 78 e 79, *caput*, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, requisito que sejam disponibilizadas, de maneira imediata e permanente, por intermédio da ferramenta Sisconta Eleitoral, as seguintes informações:

- (a) prefeitos e vice-prefeitos que hajam perdido o cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos doze anos (art. 1º, I, c, da LC 64/1990);
- (b) prefeitos, vice-prefeitos e dirigentes cujas contas relativas à ocupação de cargos e ao exercício de funções públicas tenham sido rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível dessa Câmara Municipal, nos últimos oito anos (art. 1º, I, g, da LC 64/1990);
- (c) servidores dessa Câmara Municipal que hajam sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial (art. 1º, I, o, da LC 64/1990).

2. A alimentação do Sisconta Eleitoral deve fazer-se de maneira permanente e não só no período eleitoral, tendo em vista que manutenção atualizada dos cadastros de pessoas inelegíveis é medida indispensável para eficiência da atuação do Ministério Público Eleitoral e da Justiça Eleitoral, inclusive durante eleições suplementares.

Jayes Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim

Recebido

Rua Santos Dumont, nº 20, Centro, Surubim-PE
(81) 99230.5133 | e-mail: 1pjsurubim@mppe.mp.br

14 / 05 / 22
Assinado de forma digital por GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA
CALADO:1899520
09/10/22-0330



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOTORIA DA 34ª ZONA ELEITORAL

3. As instruções para alimentação do sistema encontram-se no documento anexo, no qual se indicam contatos para sanar dúvidas na operação da ferramenta.
4. Em face da proximidade do início de requerimento de candidaturas, a partir de 20 de julho de 2022, solicito que a alimentação e as atualizações da ferramenta, com os julgamentos já ocorridos, sejam feitas com a máxima brevidade possível.

Atenciosamente,

GABRIELA LIMA
LAPENDA
FIGUEIROA
CALADO:1899520

Assinado de forma digital
por GABRIELA LIMA
LAPENDA FIGUEIROA
CALADO:1899520
Dados: 2022.05.05
09:10:26 -03'00'

Prómotora Eleitoral
34ª Zona Eleitoral

Luves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim


Recebido

Em 11 / 05 / 22